

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'P' in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DENILSON GONCALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 4328422 SSDS PB

CPF: 146.161.614-02 DATA NASCIMENTO: 24/04/1998

FILIAÇÃO: DAMIAO FRANCISCO GONCALVES MARIA ROSINETE DE SOUZA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 06953379200 VALIDADE: 21/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/2017

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Denilson Gonçalves de Souza*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 14/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 81900087932 PB040979369

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848426764

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848426764

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848426764

NOME
 DENILSON GONCALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR UF
 4328422 SSOS PB

CPF
 146.161.614-02

DATA NASCIMENTO
 24/04/1998

FILIAÇÃO
 DAMIAO FRANCISCO GONCALVES
 MARIA ROSINETE DE SOUZA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CATHAS
 AD

N.º REGISTRO
 0695379200

VALIDADE
 21/08/2025

1.ª HABILITAÇÃO
 16/11/2017

OBSERVAÇÕES

PAR:

Denilson Gonçalves de Souza
 RESERVAÇÃO DE MORTALIDADE

LOCAL
 SANTA LUZIA, PB

DATA EMISSÃO
 14/10/2020

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

61900087932
 PB040979369

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1848426764

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
 DENILSON GONÇALVES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
 24/04/1998

N.º INSCRIÇÃO
 0463 5140 1201

ZONA
 027

SEÇÃO
 0039

MUNICÍPIO/UF
 ASSUNÇÃO/PB

DATA DE EMISSÃO
 14/10/2015

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

VALOR GOMENTO/VALOR DE TSE PERIÓDO ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILSON GONCALVES DE SOUZA
CPF: 146.161.614-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

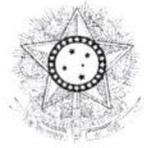
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:35 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **B1CE.3BB2.5E6A.4C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSON GONCALVES DE SOUZA

CPF: 146.161.614-02

Certidão n°: 33136837/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:53:23

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSON GONCALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **146.161.614-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F987.227E.723B.6F78**

Emitida no dia 13/05/2024 às 10:54:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **146.161.614-02**

R.G. : **4328422 - SSD/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



15/05/2024

PROCESSO: 30/2024

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2024/0011381

AUTENTICAÇÃO:

1001138

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 146.161.614-02

CONTRIBUINTE: DENILSON GONÇALVES DE SOUZA

ENDEREÇO: SABINO ANICETO DOS SANTOS

NÚMERO: S/N

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

FINALIDADE

Comprovação de ausência de débitos municipais

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO
Márcio D. L. de Araújo
Chefe de Seção, Planejamento
e Administração
Matrícula 20170849